



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

DECRETO Nº 015/2018

EMENTA: Determina o ponto facultativo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica local, e em virtude das solenidades alusivas em comemoração a Semana Santa,

DECRETA:

Art. 1º. O expediente interno da Prefeitura, Secretarias e demais Órgãos da Municipalidade, no dia 29 de março de 2018 (quinta-feira), véspera da Sexta-Feira da Paixão de Cristo, será normal até as 12 horas.

§ 1º. Excluem-se da previsão contida no caput, as Secretarias e Órgão municipais que demonstrem a necessidade do serviço contínuo.

§ 2º. Caberá ao gestor de cada pasta, em caso de necessidade, regulamentar o horário de funcionamento da respectiva secretaria.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, pelo que ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 28 de março de 2018.

Izaias Regis Neto
PREFEITO